



DECRETO Nº 9.471, DE 30 DE JULHO DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.626.012,87 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, doze reais e oitenta e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.070,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 264.000,00
13.13.15.451.0030.2466 - Iluminação Pública 4.5.67.83.00.00.00.00 0003 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada-PPP	R\$ 340.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.900.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.33.00.00.00.00 0003 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.500,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 99.442,87

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.626.012,87 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, doze reais e oitenta e sete centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 470,00
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.600,00
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0003 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 340.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.471, DE 30 DE JULHO DE 2025

2/2

13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 264.000,00
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.900.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0003 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 10.500,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 99.442,87

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Município de Mauá, em 30 de julho de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/